

MERCER
A MARSH BUSINESS

19 de fevereiro de 2026
Vikingprev – Sociedade de Previdência Privada

Parecer Atuarial

Plano de Benefícios Previdenciários
Vikingprev



Conteúdo

1. Introdução	1
2. Perfil dos Participantes	3
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados	6
4. Posição das Provisões Matemáticas	8
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2026	12
6. Conclusão	15
7. Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	16

Seção 1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev, administrado pela *Vikingprev - Sociedade de Previdência Privada*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às seguintes Patrocinadoras em 31 de dezembro de 2025:

- Associação Volvo - Brasil;
- Volvo Administradora de Consórcio Ltda.;
- VIKINGPREV- Sociedade de Previdência Privada;
- Volvo do Brasil Veículos Ltda.;
- Banco Volvo (Brasil) S.A;
- Volvo Corretora de Seguros, Administração e Serviços (Brasil) Ltda.;
- Volvo Locações e Soluções de Mobilidade Ltda;
- Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023¹;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 343, de 13/04/2025.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2025 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme

¹ A Resolução PREVIC nº 26/2025, que altera a Resolução PREVIC nº 23/2023, entrou em vigor em 01/01/2026, ou seja, com efeitos posteriores à data desta avaliação atuarial.

estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

Seção 2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2025. A base cadastral registrada nesse parecer reflete a posição cadastral de 31/12/2025, em alinhamento feito com a Entidade.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *Vikingprev* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Vikingprev*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	4.878
Idade Média (anos)	38,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	8,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	8,4
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	16,4
Salário Mensal Médio (R\$)	10.640
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	674.732.464

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	99
Idade Média (anos)	46
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	15,2
Tempo Médio de Contribuição (anos)	14,5
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	10,6
Salário Mensal Médio (R\$)	14.474
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	18.628.681

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	735
Idade Média (anos)	44,4

Assistidos

DESCRIÇÃO	RENDA VITALÍCIA	RENDA FINANCEIRA	TOTAL
Aposentados Programados			
Número	103	348	451
Idade Média (anos)	70,6	63,5	65,1
Benefício Mensal Médio em R\$	6.035	6.516	6.406
Aposentados Inválidos			
Número	26	1	27
Idade Média (anos)	62,6	51,1	62,1
Benefício Mensal Médio em R\$	442	1.038	464
Beneficiários			
Número	36	-	36
Idade Média (anos)	65,4	-	65,4
Benefício Mensal Médio em R\$	1.005	-	1.005
Total			
Número	165	349	514
Idade Média (anos)	68,2	63,5	65,0
Benefício Mensal Médio em R\$	4.056	6.500	5.716

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Seção 3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	3,76% a.a.
Fator de capacidade	1,00
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT2000, segregada por sexo, desgravada em 40%
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 média, desgravada em 20%
Projeção de crescimento real de salário	Não aplicável
Projeção de crescimento real do salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	Não aplicável
Fator de capacidade para os salários	Não aplicável
Hipótese sobre rotatividade	Não aplicável
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável
Entrada em aposentadoria	Não aplicável
Composição Familiar	Não aplicável

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

⁽²⁾ A Média da tábua AT-2000 suavizada em 20% corresponde a (50% male; 50% female).

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na rentabilidade futura, pois se trata de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida em sua fase de acumulação, onde o benefício afetado pelas hipóteses adotadas é a renda mensal vitalícia, em suas diversas modalidades.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pela *Vikingprev* e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos realizados pela Mercer em 22/10/2025, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pela *Vikingprev* e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se arquivado na *Vikingprev*.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,20%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2025 de 11,24 anos é de 3,76% a.a. a 5,77% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 3,33% a.a. para 3,76% a.a. Destacamos que a taxa real anual de juros de 3,76% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025.

A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou na redução de R\$ 5.002.282 (3,72%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano e na redução do nível do custo do plano.

Informamos que, excetuada a alteração na hipótese atuarial mencionada acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de “*Capitalização Individual*” para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios Previdenciários *Vikingprev*.

Informamos que não ocorreu alteração no método atuarial utilizado na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários *Vikingprev*.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção 4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela *Vikingprev*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pela *Vikingprev* posicionados em 31/12/2025.

Conta	Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.399.931.390,73
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.353.923.868,70
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.328.761.651,71
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	491.170.617,70
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	361.567.947,70
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	361.567.947,70
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	129.602.670,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	120.012.245,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	9.590.425,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	837.591.034,01
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	837.591.034,01
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	529.131.746,33
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	295.894.782,95
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.679.508,40
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	7.884.996,33
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-

Conta	Nome	R\$
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	25.162.216,99
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	25.162.216,99
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	25.162.216,99
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	25.162.216,99
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	46.007.522,03
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.584.793,63
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	26.584.793,63
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	18.602.926,24
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	819.802,16

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev vigente em 31 de dezembro de 2025, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev no exercício de 2025.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.03.01.01.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela Vikingprev.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e que foram efetuados estudos pela Mercer que comprovaram a possibilidade de sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.

Informamos ainda que o ajuste de precificação relativo aos resultados do exercício de 2025 é positivo em R\$ 3.185.110,50.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2024, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

Em função da alteração da taxa de juros do plano, as provisões matemáticas reduziram cerca de 3,72% em relação àquelas recalculadas com as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial em 31/12/2025.

Essa redução foi intensificada pela evolução natural das reservas decorrentes os fatores inflacionários e movimentações da base de dados, havendo uma diminuição nas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido, ao comparar com o contabilizado em 31/12/2025, de 0,91%.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DO ANO ANTERIOR	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES VIGENTES NESTA AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas(BD)	145.339.103,82	134.604.952,00	-7,39%	129.602.670,00	-3,72%

Variação do Resultado

No exercício de 2025 o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev encontrava-se superavitário. A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar superior ao resultado obtido em 2024, em função da rentabilidade ter sido favorável no exercício de 2025.

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2025 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2024, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 10,67 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2025.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o artigo 58 do Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da(s) Patrocinadora(s), às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras para financiar contribuições devidas no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Regulamento, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

Seção 5

Plano de Custeio para o Exercício de 2026

Custos

Para apuração dos compromissos desse plano, foi adotado o método atuarial Capitalização Individual. O método de Capitalização Individual é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida do Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev, sendo os benefícios obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício. Estas contribuições são determinadas conforme o Regulamento do Plano e estimadas para fins da Avaliação Atuarial com base no cenário real de adesão na data-base de dados.

Desta forma, apresentamos na tabela a seguir o plano de custeio previsto para o exercício de 2026:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Total de benefícios	6,51%	47.267.828,00
Administração	0,40%	2.904.599
Custo Total	6,91%	50.172.427

Os custos demonstrados em Total de Benefícios incluem as contribuições de responsabilidade das Patrocinadoras e Participantes.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025. Ressaltamos que durante o ano de 2026, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

O custo relativo a um plano de contribuição definida varia de acordo com o perfil da população que aderiu ao plano.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a(s) Patrocinadora(s) e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com o percentual incidente sobre a parcela dos Salários Nominais de Contribuição dos Participantes, conforme tabela progressiva abaixo, equivalente à taxa média estimada em 3,71% do Salário (equivalente ao valor anual de R\$ 26.907.096,00):

FAIXAS INTRASSALARIAL EM NÚMEROS DE UPVs(*)	PERCENTUAL
<i>Até as primeiras 10 UPVs</i>	1,70%
<i>A partir de 10 UPVs até 30 UPVs</i>	7,50%
<i>Acima de 30 UPVs</i>	8,50%

Contribuições Administrativas

Para a cobertura das Despesas Administrativas do Plano, a entidade possui o seguinte orçamento para 2026:

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$ DE 31/12/2025
<i>Despesas Administrativas</i>	0,40%	2.904.599

Participantes Ativos

Os Participantes ativos poderão efetuar contribuições voluntárias, mensal ou esporádica, equivalente à taxa média estimada em 2,80% do Salário (equivalente ao valor anual de R\$ 20.360.732,00).

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar contribuições correspondente a, no mínimo, 1% do último Salário Nominal de Contribuição do mês imediatamente anterior a rescisão do contrato de trabalho com a Patrocinadora, além da contribuição para custeio das despesas administrativas, que deverá ser com base no mesmo percentual definido para as patrocinadoras do Plano

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Os participantes em BPD deverão efetuar contribuições mensais a título de custeio das despesas administrativas para o exercício de 2026, que deverá ser com base no mesmo percentual definido para as patrocinadoras do Plano.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Seção 6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Benefícios Previdenciários Vikingprev está superavitário em 31/12/2025. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Assinado por:

Beatriz Aires Pereira

62905F8373854E0...

Beatriz Aires Pereira – MIBA nº 3.773

DocuSigned by:

Jorge João Sobrinho

D3A58C9947A14B8...

Jorge João Sobrinho – MIBA nº 920

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025

A Portaria PREVIC nº 343 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional. Entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

MERCER

A MARSH BUSINESS

Mercer

Condomínio EZ Towers
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Torre B - 28º andar
São Paulo, SP, Brasil 04711-904
www.mercer.com.br

Mercer

Avenida Almirante Barroso, 81
Torre Almirante – 23º andar
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20031-004